

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.072/2012**

Autoriza o funcionamento do UP Centro Educacional, Unidade Praia do Canto, com a oferta das séries finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.433/2012 (Processo CEE nº. 410/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 01-02-2012,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do UP Centro Educacional, Unidade Praia do Canto, situado na Rua Fortunato Ramos, nº 512, Praia do Canto, município de Vitória, ES, mantido pela União de Professores Ltda., com a oferta do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio, a partir do ano de 2012.

Vitória, 02 de fevereiro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de fevereiro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação